

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGPLAN)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL DE 3º
CLASSE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS
EDITAL N.º 003/2014 – POLÍCIA CIVIL, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

O SECRETARIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n.º 17.257, de 25 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal o uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da avaliação da equipe multiprofissional dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Papiloscopista Policial de 3º Classe da Polícia Civil do Estado de Goiás, em conformidade com o Edital n.º 003/2014 – POLÍCIA CIVIL, de 12 de dezembro de 2014 e suas retificações, conforme segue.

1. RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

1.1. Resultado preliminar da avaliação da equipe multiprofissional para o cargo de **PAPILOSCOPISTA POLICIAL DE 3º CLASSE - CÓDIGO 101**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e situação preliminar na avaliação da equipe multiprofissional. 153109168, FERNANDO OLIVEIRA MANSO, Apto; 153114242, GISELE DE ANDRADE NEVES, Apto; 153106939, HUGO ANTONIO MOURAO E ROCHA, Apto; 153114399, JULIA IRACEMA MONTEIRO SILVA, Apto; 153101540, MELQUISEDEQUE DO NASCIMENTO PIAUI, Apto; 153100395, PEDRO GUILHERME DE MELO GOMES, Inapto; 153107568, RODRIGO DE OLIVEIRA SOUSA, Inapto.

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação da equipe multiprofissional disporá de até **2 (dois) dias úteis** para fazê-lo, **das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia**, a contar do dia subsequente ao da publicação deste edital, ininterruptamente, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no momento de divulgação.

2.2. Os recursos poderão ser enviados por meio do correio eletrônico <recurso_pcgo@universa.org.br>.

2.3. Não será aceito recurso, via postal, fax ou fora do prazo.

2.4. Para interpor recurso o candidato deverá enviar, **digitalizado, no formato PDF**, 1 (um) conjunto de recurso, com as seguintes especificações: a) capa única constando: código do cargo, nome do cargo, nome do candidato, inscrição, CPF e assinatura; b) recurso digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo disponibilizado; c) cópia do parecer da junta médica.

2.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos, inconsistentes ou intempestivos, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas no Edital n.º 003/2014 – POLÍCIA CIVIL, de 12 de dezembro de 2014 e em outros editais serão indeferidos.

2.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.7. Recurso cujo teor despreze a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.8. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

2.9. O candidato deverá observar atentamente o exposto no item 18 do Edital n.º 003/2014 – POLÍCIA CIVIL, de 12 de dezembro de 2014.

2.10. O candidato considerado inapto na presente fase poderá visualizar cópia do parecer da junta médica na opção “Download de Documentos” disponível no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>, o período será o mesmo da interposição de recursos informado no subitem 2.1 do presente edital.

2.11. Em hipótese alguma será disponibilizada cópia do parecer da junta médica fora do período de interposição de recursos informado no subitem 2.1 do presente edital.

Liliane Morais Batista de Sá
Superintendente
IN 002/2015